CLIPPING

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



LOREM IPSUM
DOLOR SIT AMET

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
imprensa@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br
3228-2699

O POPULAR (25/06)

POLÍTICA

Suspenso julgamento de contas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Desembargador determinou a suspensão dos efeitos do parecer prévio do TCE-GO pela reprovação das contas dos ex-governadores Marconi Perillo e José Eliton

Fabiana Pulcineli
fabiana.pulcineli@opopular.com.br

Diomício Gomes



Marconi Perillo (PSDB): defesa argumenta que o processo tramitou no TCE-GO sem ouvir ex-gestores

O julgamento das contas dos ex-governadores Marconi Perillo e José Eliton (ambos do PSDB) ficará suspenso até decisão da Justiça em processo em que ambos alegam cerceamento de defesa, o que deve levar meses. Ontem, liminar do desembargador Itamar de Lima, do Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO), determinou a suspensão dos efeitos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) em favor da reprovação das contas.

O TCE-GO reprovou as contas em sessão do dia 4 de junho e, na mesma semana, houve o envio do parecer prévio para a Assembleia Legislativa, a quem cabe o julgamento definitivo das contas anuais. Um dia depois do *Giro* informar que Marconi e José Eliton recorreriam à Justiça, o presidente do Legislativo, Lissauer Vieira (PSB), informou à coluna, no dia 8, que o processo só seria pautado a partir de agosto, após o recesso parlamentar.

Com a liminar, o processo não pode ter seguimento na Assembleia até o julgamento do mérito. Antes disso, serão ouvidos o presidente do TCE-GO, Celmar Rech, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e o Ministério Público Estadual (MP-GO).

A alegação dos ex-governadores foi de que não foram ouvidos e nem puderam apresentar contestações em irregularidades apontadas, desrespeitando os princípios do contraditório e ampla defesa.

"Todo o processo tramitou no âmbito do TCE-GO sem a ciência dos ex-gestores e sem oportunizar-lhes o direito elementar ao contraditório, à apresentação de defesa, à produção de provas ou à sustentação oral na sessão que julgou o parecer prévio emitido", diz o pedido.

Durante a votação do parecer, o procurador de Contas Fernando Carneiro chegou a sugerir suspensão para ouvir a defesa, sob risco de anulação do processo, mas a maioria dos conselheiros foi contrária. Fernando citou jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) de exigência de espaço para a defesa além de "maior precisão no sentido da responsabilização de cada um".

O relator das contas de 2018, conselheiro Saulo Mesquita, disse não ver necessidade de ouvir a defesa porque cabe ao tribunal apenas o parecer prévio. A maioria dos demais entendeu o mesmo. Apenas o conselheiro Sebastião Tejota votou a favor da proposta de Fernando Carneiro.

A defesa dos ex-governadores citou o episódio no pedido: "Embora o Ministério Público de Contas tenha protestado em plenário pelo respeito ao contraditório e ampla defesa dos impetrantes, requerendo a suspensão da sessão e abertura de prazo para aperfeiçoamento de tais garantias, o requerimento foi indeferido".

"Além da relevância da fundamentação – assentada na afronta ao direito dos impetrantes quanto à garantia dos postulados do contraditório e ampla defesa no processo de análise das contas alusivas às gestões por eles desempenhadas –, há ainda a probabilidade de que a parte sofra lesão irreparável, dada a iminência de apreciação do parecer respectivo junto à Assembleia Legislativa", afirmou o desembargador na decisão.

> *"(A fundamentação foi) assentada na afronta ao direito dos impetrantes quanto à garantia dos postulados do contraditório e ampla defesa"*
>
> **Trecho da decisão liminar do desembargador Itamar de Lima**

Se o julgamento do mérito for a favor dos ex-governadores, o processo terá de voltar ao TCE-GO, que abrirá vista aos dois. Depois da defesa deles, terá de haver nova sessão de julgamento pelo TCE-GO.

IRREGULARIDADES

O parecer prévio pela reprovação das contas foi aprovado por 3 votos a 2 e aponta 12 irregularidades. Entre as irregularidades, Saulo Mesquita apontou desrespeito ao limite de gastos com pessoal, descumprimento do porcentual de aplicação em Educação e abertura de créditos sem recursos disponíveis. O descumprimento de recomendações e determinações anteriores do tribunal também foi utilizado como argumento para justificar a necessidade de rejeição.

Segundo o relatório, a unidade técnica do tribunal analisou dois cenários de déficit orçamentário de 2018, variando de R$ 1,34 bilhão a R$ 3,5 bilhões, chegando a quase 15% das receitas realizadas.

Na única vez anterior em que o tribunal aprovou parecer pela rejeição, do último ano do governo Alcides Rodrigues (2010), hoje deputado federal pelo Patriota, a Assembleia acabou revertendo a decisão e aprovando as contas com ressalvas.

Procurada, a direção do TCE-GO disse apenas que "assim que for intimada, deve se manifestar nos autos do processo judicial". Não há informação sobre recurso contra a liminar.

Nos bastidores, há entendimento de que uma contestação poderá protelar ainda mais a decisão judicial, o que adiaria o encerramento do julgamento das contas.

GIRO



Caio Henrique Salgado
caio.salgado@opopular.com.br

Redução de vinculação de repasses para UEG e Educação não é consenso

A proposta de reduzir a vinculação constitucional para Educação e para a Universidade Estadual de Goiás (UEG) não é consenso no governo de Ronaldo Caiado (DEM). Conforme o apurado, a divulgação, por parte desta coluna, da intenção de contabilizar os repasses para o ensino superior no total dos 25% da Educação pegou de surpresa a titular da pasta, Fátima Gavioli, que não sabia da proposta de mudar a Constituição Estadual através de emenda do líder do Governo na Assembleia Legislativa, Bruno Peixoto (MDB). A mudança, que teria respaldo dos secretários Anderson Máximo (Casa Civil) e Pedro Sales (Administração), deve ser incluída em PEC do deputado estadual Major Araújo (Patriota) que tramita na CCJ e inclui oficiais da PM e dos Bombeiros na carreira militar jurídica do Estado de Goiás. No entanto, outra ala do governo considera que a mudança seria inconstitucional e pode causar imbróglio jurídico.

A o menos por enquanto

As defesa dos ex-governadores Marconi e José Eliton (PSDB), que conseguiu suspender os efeitos do parecer do TCE, não tratou da suspeição do conselheiro Sebastião Tejota. "Isso ainda não foi objeto da análise técnica feita por nós", diz Tito Amaral

O POPULAR (25/06)

Repasses de 2% para a UEG não eram pagos na íntegra

PENDÊNCIA Valor previsto na Constituição Estadual para o ensino superior de Goiás tem parcelas atrasadas anteriores a 2012, que chegam a R$ 5 milhões

Thalys Alcântara
thalys.alcantara@opopular.com.br

O repasse constitucional de 2% da arrecadação do Estado para a Universidade Estadual de Goiás (UEG) corre o risco de ser extinguido. Mesmo previsto em lei, nem sempre foi respeitado. Atualmente há um acúmulo de valor a pagar de R$ 5,3 milhões, referente a repasses de antes de 2012. Os repasses da atual gestão ocorrem normalmente.

Em 2012, um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) criou um calendário para o pagamento de um valor acumulado em R$ 61,5 milhões de repasses atrasados para a universidade. No entanto, 92% deste montante foram pagos até o final do ano passado. O restante, que são estes R$ 5,3 milhões, é negociado junto ao Estado.

De acordo com a coluna GIRO do último domingo (23), o Estado quer suprimir da constituição a obrigação deste repasse de 2%. O objetivo seria retirar da lei estadual qualquer orçamento vinculado a mais do que o previsto pela legislação federal, que no caso da Educação, é de 25% da receita líquida. Em Goiás, o valor é de 27%, acrescido desta porcentagem da UEG. O fim deste vínculo é uma das oito condições previstas no Plano de Equilíbrio Fiscal (PEF) do governo federal para os Estados. Três delas devem ser cumpridas.

Este repasse é a principal verba do ensino superior de Goiás, que apesar de possuir alguns convênios federais para obras e pesquisas, depende dos 2% para o custeio dos câmpus, em despesas como o pagamento de água, energia e manutenção predial, além da folha de pagamento, que representa cerca de 80% do total deste repasse.

Com o fim destes 2% constitucional, a verba destinada à UEG pode ser vinculada dentro dos 25% obrigatórios para a Educação, previstos na Constituição Federal. No entanto, o pacto federativo prevê que a obrigação do Estado na área da Educação é o ensino fundamental e médio, e não o superior. Por isto, algumas pessoas do próprio governo entendem que o suprimento dos 2% pode ser considerado inconstitucional, como mostra o GIRO de hoje.

Segundo o líder do governo na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego), Bruno Peixoto (MDB), os 2% da UEG serão garantidos. "Vamos tomar como base a Constituição Federal, 25% Educação, incluindo 2% para a UEG. Estamos analisando o projeto."

Ainda segundo a coluna de hoje, a própria titular da Secretaria de Educação do Estado de Goiás (Seduc-GO), Fátima Gavioli Soares Pereira, teria sido pega de surpresa com a divulgação da intenção do Estado.

Só o obrigatório

Estado quer reduzir repasses para Educação e ficar só com o previsto na legislação federal, de 25% do orçamento

Marconi Perillo (PSDB)	Até 2003	Constituição estadual previa 30% do arrecadado com impostos para Educação
	Jan/2003	Lei mudou e o repasse caiu para 28%, sendo 3% para ciência, pesquisa e ensino superior
	Dez/2005	Em nova mudança, repasse aumentou para 28,25%, sendo 2% para a UEG, 0,5% na Fapeg, 0,5% em ciência e tecnologia e 0,25% para pesquisa agropecuária
Alcides Rodrigues (PP)	Abr/2009	Governo recua em proposta de abaixar 2% da UEG após críticas. Proposta na Assembleia queria abaixar de 2% para 0,25%
Marconi Perillo (PSDB)	2012	Estado assina Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) para pagar valores atrasados do repasse de 2% da UEG
Ronaldo Caiado (DEM)	Mai/2019	Repasse obrigatório passou a ser de 27%, mantendo os 2% da UEG e os outros 1,25% se tornam opcionais
	Jun/2019	Estado pretende retirar essa obrigação dos 2% e ficar apenas com 25% previsto na constituição federal, se adequando a uma das condições do plano de equilíbrio fiscal do Governo Federal

Fontes: Art. 158 da Constituição Estadual; UEG

André Costa



Prédio da UEG em Trindade, dinheiro é utilizado para despesas básicas

> *"A Universidade não foi informada oficialmente a respeito de uma possível desvinculação destas receitas"*
>
> **Nota da UEG**

HISTÓRICO

Não é a primeira vez que se tenta mexer nos 2% previstos para a UEG. Na gestão de Alcides Rodrigues (PP) foi apresentada uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) na Alego para que esta verba obrigatória caísse de 2% para 0,25%. Na época, o governo garantiu que a folha de pagamento seria independente deste valor. No entanto, após ampla repercussão negativa, a proposta foi retirada.

Desta vez, a proposta será incluída por meio de um jabuti, que é uma emenda dentro de um projeto de lei sem relação com o assunto tratado nele. Segundo o GIRO, ela será acrescentada em uma PEC de autoria do deputado Major Araújo (Patriota) sobre carreiras militares.

A verba prevista para a Educação na Constituição Estadual de Goiás passa por mudanças desde 2003. Na época, havia o acréscimo de 5% sobre o um quarto da lei federal, que foi diminuído para 3%, que deveria ser investido em ciência, pesquisa e ensino superior.

Dois anos depois, houve um aumento de 0,25% para pesquisa agropecuária e difusão tecnológica, totalizando 3,25% além dos 25%. Em maio deste ano, foi feita uma nova mudança na constituição e só ficaram obrigatórios os 2% da universidade, deixando de fora 1,25% que era destinado para pesquisa, ciência e tecnologia.

POUCA INFORMAÇÃO

A reportagem questionou a UEG sobre quais seriam os cortes previstos caso o repasse anual de 2% seja suprimido. A universidade informou por nota que não foi oficialmente informada sobre uma possível desvinculação destas receitas. Já a Seduc afirmou preferir não comentar o assunto, já que não havia nada oficial sobre esta intenção do governo de Goiás de mexer neste orçamento.

A reportagem também entrou em contato com o Centro de Apoio Operacional (CAO) da Infância e da Educação do Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), mas não teve retorno até o fechamento desta matéria.

DIÁRIO DA MANHÃ (25/06)

TJ suspende parecer do TCE sobre rejeição de contas de Marconi e Eliton

Por liminar, desembargador Itamar de Lima atende a mandado de segurança da defesa, que alega falta de oportunidade para ampla defesa e contraditório

O Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) suspendeu o parecer do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que recomendava pela rejeição das contas dos ex-governadores Marconi Perillo e José Eliton, ambos do PSDB. A decisão do desembargador Itamar de Lima acatou os pedidos pleiteados no mandado de segurança da defesa, por meio de liminar.

Com a decisão, o andamento da apreciação das contas–que seguiu para a Assembleia Legislativa–fica suspenso até o final do julgamento no TJ-GO.

No mandado, foi exposto que "em absoluta violação à Constituição Federal e à legislação infraconstitucional, todo o processo tramitou no âmbito do TCE sem a ciência dos ex-gestores e sem oportunizar-lhes o direito elementar ao contraditório, à apresentação de defesa, à produção de provas ou à sustentação oral na sessão que julgou o parecer prévio emitido".

E, ainda: "[desconheciam] o teor das informações que foram apresentadas ao TCE sobre a gestão por eles desempenhada, assim como não tiveram ciência e oportunidade de se defenderem perante as sucessivas análises prévias e consequente julgamento de suas contas naquele tribunal". A defesa também manifestou preocupação com a votação que pudesse ocorrer a qualquer momento na Assembleia Legislativa.



Desembargador Itamar de Lima



Ex-governador Marconi Perillo



Ex-governador José Eliton

DEFERIMENTO

Dessa forma, o desembargador pontuou: "Entendo que tais requisitos se encontram devidamente demonstrados, eis que, além da relevância da fundamentação – assentada na afronta ao direito dos impetrantes quanto à garantia dos postulados do contraditório e ampla defesa no processo de análise das contas alusivas às gestões por eles desempenhadas –, há ainda a probabilidade de que a parte sofra lesão irreparável, dada a iminência de apreciação do parecer respectivo junto à Assembleia Legislativa".

Por fim, "face ao exposto, defiro a liminar pleiteada para determinar a suspensão dos efeitos do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e sobrestar a marcha processual no estado em que se encontra, mantendo essa decisão até o julgamento final".

DEFESA

Segundo Tito Amaral, responsável pela defesa dos ex-governadores essa suspensão já era esperada, uma vez que o próprio procurador de contas relator do TCE já via a possibilidade, durante o julgamento, por não ter oportunizado o contraditório. "[Marconi e Eliton] Nunca tiveram acesso a essas contas".

Questionado sobre possíveis motivos para a não oportunidade da defesa, Tito diz apenas que houve um entendimento por parte do relator que não cabia o contraditório. "Impetramos o mandado para fazer com que o TCE ouça os dois. Eles executaram [as contas] conforme a Lei e o TCE", garantiu. "No estado democrático não se julga sem oportunizar a ampla defesa", reforçou.

Sobre o julgamento final dessas contas, Tito acredita que elas passarão. "Na reanálise pelo TCE temos certeza que os conselheiros reverão seus votos a aprovarão. As contas foram executadas dentro da mais absoluta boa fé. E a Assembleia também verá isso", concluiu.

REJEIÇÃO

O TCE-GO reprovou as contas de 2018 no dia 4 de junho, em decisão inédita nos quatro mandatos de Marconi. Durante a votação do parecer, o procurador de Contas Fernando Carneiro chegou a sugerir suspensão para ouvir a defesa, sob risco de anulação do processo, mas a maioria dos conselheiros foi contrária.

Depois de indicar cinco aliados para o Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO) e ver todas as contas aprovadas mesmo com recomendações contrárias de técnicos do órgão, os ex-governadores Marconi Perillo e José Eliton (ambos do PSDB) sofreram derrota no tribunal com a rejeição do balanço de 2018. Por 3 votos a 2, o parecer prévio que aponta 12 irregularidades segue para a Assembleia Legislativa de Goiás, à qual cabe o julgamento final.

Entre as irregularidades, o relator, conselheiro Saulo Mesquita, apontou desrespeito ao limite de gastos com pessoal, descumprimento do porcentual de aplicação em Educação e abertura de créditos sem recursos disponíveis. O descumprimento de recomendações e determinações anteriores do tribunal também foi utilizado como argumento para justificar a necessidade de rejeição.



Xadrez

Rubens Salomão | xadrez@ohoje.com.br

Pela história

Bruno admite inclusive a posição de líder do governo tem desgaste inerente e cita casos recentes de figuras políticas que saíram chamuscadas do posto e acabaram não voltando à Alego, em diferentes circunstâncias.

Comparação

"Vários não voltaram. Francisco Oliveira, o Chiquinho, perdeu a eleição. José Vitti nem disputou. Helder Valin foi para o tribunal (TCE). Não é tão simples conciliar e agradar a todos à frente de uma liderança", considera Bruno.



Econômica

Lauro Veiga Filho
| economica@ohoje.com.br

Economia goiana avança 1,3% no primeiro trimestre, prevê Instituto Mauro Borges

Numa primeira aproximação, baseada nas pesquisas realizadas mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre os setores agrícola, industrial e de serviços, comércio incluído, o Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) estima um crescimento de 1,3% para o Produto Interno Bruto (PIB) em Goiás no primeiro trimestre deste ano, na comparação com os mesmos três meses de 2018. Trata-se de um desempenho, a ser confirmado mais à frente, muito acima daquele observado pelo IBGE para toda a economia brasileira, que registrou variação de apenas 0,5% em igual comparação.



As principais diferenças aqui parecem se localizar nos setores de agropecuária e na indústria, que apresentaram incremento de 1,1% e de 1,4%, respectivamente. Os números podem ser comparados com virtual estagnação da agropecuária em todo País (com recuo de 0,1%) e nova retração para o PIB industrial (-1,1% na média para o conjunto da indústria brasileira, sempre diante do primeiro trimestre do ano passado). No setor de serviços, que responde por 65,1% na formação do PIB estadual, as taxas foram idênticas, com variação de 1,2% em Goiás e na média brasileira.

Salvo atualizações mais à frente, as projeções do IMB sugerem que a economia goiana teria retomado um dinamismo mais intenso no trimestre final de 2018, quando apresentou elevação de 3,1% (frente a 1,1% observado para o PIB do País), observando-se certa desaceleração neste começo de ano – mas com números melhores do que primeiro trimestre de 2018, quando o PIB chegou a encolher 0,9% (enquanto o resto da economia avançava a uma taxa de 1,2%). Ainda na estimativa do IMB, no ano passado, a economia estadual teria acumulada variação de apenas 0,6%, frente à taxa igualmente modesta de 1,1% colhida pelo PIB no País como um todo.

Alimentos e biocombustíveis

Destaque no trimestre inicial de 2019 (muito embora tenha retornado ao terreno negativo em abril), a indústria goiana teve seu crescimento sustentado pelos setores de fabricação de alimentos e de biocombustíveis (etanol e biodiesel), na leitura do IMB, "atividades com grande participação no total da indústria de transformação". A queda de 11,5% na produção da indústria extrativa no primeiro trimestre, nos dados da pesquisa mensal sobre o setor realizada pelo IBGE, foi compensada por um avanço de 3,3% no setor de transformação, o que teria assegurado o crescimento de 1,3% para o PIB da indústria goiana. A produção de alimentos e de biocombustíveis cresceu 4,0% e 30,4% no primeiro trimestre, respectivamente, com alta ainda de 9,3% na produção de medicamentos.

BALANÇO

- Deve-se anotar, no entanto, que os demais setores da indústria de transformação ficaram no vermelho ao longo do trimestre analisado. Os setores de fabricação de produtos de metal (exceto máquinas e equipamentos), de veículos, metalurgia, outros produtos químicos e minerais não metálicos sofreram perdas de 17,0%, de 10,1%, de 9,3%, de 8,2% e de 8,0% respectivamente.
- O PIB da agropecuária, que vinha de um salto de 21,6% no quarto trimestre do ano passado, anotou variação de 1,1% no primeiro trimestre deste ano, num resultado melhor do que a retração de 3,1% observada no mesmo trimestre de 2018 (o que contribuiu para que o setor encerrasse o ano passado com redução de 2,1% no seu PIB).
- O IMB considera, no trabalho de estimativa do PIB estadual, a possibilidade de o setor agrícola ter sofrido influência positiva do desempenho das culturas permanentes, "que mesmo tendo pouco peso no resultado total, apresentaram resultados positivos no primeiro trimestre de 2019".
- Entre as lavouras temporárias, o instituto destaca o desempenho do milho, que se recuperou das perdas observadas em 2018 em função de problemas climáticos, e deverá apresentar incremento de 9,1% na produção, estimada em 9,879 milhões de toneladas.
- No segmento de serviços, a estimativa inicial parece ser sustentada basicamente no comportamento das vendas do comércio, "a atividade que tem grande relevância no setor", conforme anota o IMB. A pesquisa mensal do comércio, do IBGE, mostra que as vendas do comércio varejista ampliado têm se mantido positivas"desde julho de 2018, com a recuperação no volume de vendas de veículos, motocicletas, partes e peças", acrescenta o IMB.

O HOJE (25/06)

RRF engessa Estado, diz Lissauer

A adesão ao programa, segundo Lissauer, pode engessar o Estado e atingir em cheio os servidores públicos

Venceslau Pimentel
Especial para O Hoje

O presidente da Assembleia Legislativa, Lissauer Vieira (PSB), repercutiu ontem a decisão do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), que concedeu liminar ao Governo de Goiás, permitindo que o mesmo ingresse no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) do governo federal.

A adesão ao programa, segundo Lissauer, pode engessar o Estado e atingir em cheio os servidores públicos, além de comprometer os demais poderes (Executivo e Legislativo) e seus órgãos auxiliares, referindo-se aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Por conta de medidas duras exigidas para o Estado que ingressar no RRF, o presidente da Assembleia prevê a possibilidade de demissão em massa de servidores, corte de cargos públicos e até mesmo tornar até inviáveis os três poderes. "Essas atitudes bruscas podem prejudicar o bom andamento dos trabalhos e todos os poderes acabariam diretamente afetados", disse, acrescentando que, pelas medidas exigias pelo RRF, o Estado ficaria completamente engessado, sem possibilidade, oro exemplo, de investimentos.

A tentativa de Goiás em aderir ao RRF vem desde o primeiro mês da gestão de Ronaldo Caiado (DEM), como forma de tentar equilibrar as finanças do Estado, diante um rombo estimado em R$ 3,4 bilhões. No dia 21 de janeiro, Caiado decretou estado de calamidade financeira, cuja decisão passou pelo crivo da Assembleia Legislativa, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado.

No texto do decreto, o governador alegava que havia um elevado e crescente déficit fiscal, que impossibilitava a máquina de honrar seus compromissos, em particular nas áreas da saúde, educação e segurança pública. Frisava que havia ainda "uma expressiva e constante elevação de despesas públicas de caráter permanente", como gasto com pessoal. Por outro lado, dizia que a receita não tinha apresentado mudanças para bancar o aumento das despesas. Outra alegação girou em torno da projeção de rombo de R$ 6 bilhões no orçamento deste ano.

O decreto facultava ao Estado, por exemplo, renegociar contratos com fornecedores, e com previsão de suspender até mesmo serviços considerados não essenciais para a administração.

Uma semana antes, Caiado havia pedido socorro ao ministro da Economia, Paulo Guedes, em viagem a Brasília, quando defendeu a adesão de Goiás ao Regime de Recuperação Fiscal, alegando grave desequilíbrio financeiro. Apenas o Rio de Janeiro havia conseguido se enquadrar dentro dos critérios do programa.



Presidente da Assembleia Legislativa teme que haja demissão em massa de servidores públicos

Ainda na primeira quinzena de janeiro, a pedido de Caiado, técnicos do governo federal vieram a Goiânia, onde permaneceram por três dias, analisando as finanças do Estado, a partir de documentos fornecidos pela Secretaria de Economia. Na ocasião, foram aferidos três critérios exigidos pelo RRF: que o somatório das despesas com pessoal, juros e amortizações seja igual ou maior que 70% da receita corrente líquida; que o valor total de obrigações seja superior às disponibilidades de caixa; a receita corrente liquida anual tem que ser menor do que a dívida consolidada ao final do último exercício financeiro.

Ao final do levantamento, os técnicos da equipe de Paulo Guedes concluíram que Goiás atendia apenas aos dois primeiros critérios, o que contrariou o governo goiano. Para a secretária de Economia, Cristiane Schmidt, o Estado cumpria, sim, os três requisitos. Mas o governo federal não voltou atrás.

Diante do cenário, a secretária informou que alguns estados começaram a defender regras mais flexíveis, como opção ao RRF. "Seria uma oportunidade para esses novos governadores saírem do sufoco, por pelo menos um ano, para dar alívio no fluxo de caixa. Um programa que seja mais curto", defendeu à época Schmidt. "Que ele tenha suas obrigações, mas que nos dê uma certa flexibilidade para podermos começar nossa gestão com um pouco mais de agilidade em poder entregar políticas públicas para a sociedade de uma forma mais rápida".

Servidor ficará sem reajuste salarial

A lei complementar de 2017 exige que o Estado cumpra alguns requisitos. Não pode, por exemplo, durante a vigência do período do Regime de Recuperação, conceder reajustes a servidores e empregados públicos e militares além da revisão anual assegurada pela Constituição Federal; criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa; admitir ou a contratar pessoal, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e as decorrentes de vacância de cargo efetivo ou vitalício.

O Estado também não poderá realizar concurso público, ressalvadas as hipóteses de reposição de vacância; e ainda não pode criar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza a servidores e empregados públicos e de militares; ou criar despesa obrigatória de caráter continuado.

Fica também proibido de reajustar despesa obrigatória acima do IPCA ou da variação anual da receita corrente líquida; conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita; empenhar ou a contratar despesas com publicidade e propaganda, exceto para aquelas de utilidade pública (saúde, segurança, educação no trânsito, dentre outras); e celebrar convênio, acordo, ajuste ou outros tipos de instrumentos que envolvam transferência para outros entes federativos ou para organizações da sociedade civil.

Pelas regras, o Estado também não poderá contratar operações de crédito não previstas no Plano de Recuperação Fiscal e nem realizar de saques em contas de depósitos judiciais, ressalvados aqueles permitidos pela LC 151/2015.

Justiça suspende rejeição das contas de tucanos

Dayrel Godinho
Especial para O Hoje



Ex-governadores entraram na Justiça com mandado de segurança

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás acatou nesta segunda-feira (24) o mandado de segurança dos ex-governadores Marconi Perillo e José Eliton, ambos do PSDB, contra a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE) para que as contas referentes ao ano de 2018 fossem rejeitadas no dia 4 deste mês pelo plenário do Tribunal, o relatório aprovado foi enviado para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego)

Argumentando que houve violação à Constituição Federal e à legislação infraconstitucional, a defesa dos tucanos afirmou que o processo tramitou no TCE sem a ciência dos ex-gestores e sem os ex-governadores se manifestarem, como direito ao contraditório. Este direito constitucional é garantido para que a defesa apresente suas posições quanto à produção de provas e para que pudessem se pronunciar na sessão que julgou o parecer prévio emitido.

Esta solicitação foi acatada pelo desembargador Itamar de Lima, que decidiu que deveria ter sido comunicado aos ex-governadores para que eles pudessem se manifestar, pois de acordo com a sua decisão, apesar de não terem suas contas julgadas, os ex-administradores deveriam ser comunicados antes da "decisão".

Este motivo, para Itamar, não deveria ter sido menosprezado. "Entendo que tais requisitos se encontram devidamente demonstrados, eis que, além da relevância da fundamentação – assentada na afronta ao direito dos impetrantes quanto à garantia dos postulados do contraditório e ampla defesa no processo de análise das contas alusivas às gestões por eles desempenhadas, há ainda a probabilidade de que a parte sofra lesão irreparável [entre elas a inegibilidade por oito anos] dada a iminência de apreciação do parecer respectivo junto à Assembleia Legislativa", decidiu o desembargador.

A decisão foi encaminhada para a 3ª a autoridade apontada como coatora para que preste, no prazo de dez dias, as informações que julgar necessárias, remetendo-lhe as cópias pertinentes. Em seguida, cientifique-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, caso queira, ingresse no feito.

debatida no Tribunal

Durante a apreciação do relatório prévio no plenário do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) no dia 4 deste mês, um dos principais pontos de embate no plenário do TCE foi quando Fábio Carneiro, convocado indicado pelo Ministério Público de Contas (MPC) para participar da sessão, relembrou que em decisões anteriores do Supremo Tribunal Federal (STF) deveria ser "necessário abrir prazo para que os dois ex-governadores se apresentem, para as devidas explicações", respeitando o princípio do constitucional do contraditório.

Carneiro, inclusive, solicitou junto ao presidente do Tribunal, Celmar Rech, que fossem convocados os ex-gestores, para se manifestarem. Esta questão foi amplamente debatida no plenário. No entanto, a posição de Carneiro caiu, por três votos a dois e os conselheiros rejeitaram a proposição.

O conselheiro Kennedy Trindade, que votou pela proposta de Carneiro, inclusive, reiterou que o presidente do tribunal, Celmar Rech, convocasse os ex-governadores, com prazo de 30 dias, para se defenderem junto ao Tribunal, e também fez ponderações sobre o relatório de Mesquita.

Outra questão apontada por Carneiro foi de que, por haver uma separação dos dois governadores, sendo que Marconi Perillo governou de janeiro à abril e José Eliton esteve no cargo de abril à dezembro. O que não foi apreciado nesta decisão judicial.

Advogado questiona

Segundo o advogado eleitoral Cleone Meirelles, as únicas conseqüências de uma rejeição às contas são políticas seria a inegibilidade dos ex-governadores, caso o relatório prévio seja aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa (Alego).

No entanto, diante da proposição feita no plenário, Meirelles afirmou que esta questão poderia ter questionamentos judiciais, por ter ferido o princípio constitucional, como aconteceu. Meirelles, inclusive, ponderou que este relatório prévio, do jeito que foi feito, poderia anular a decisão da Alego, se o relatório tiver um julgamento favorável na Casa.

Em nota, o TCE-GO afirmou que assim que for intimado, vai se manifestar nos autos do processo judicial.

Marconi Perillo e José Eliton não se manifestaram.